

DECRETO N.º 25.397, DE 20 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984, e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.441.374,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I — D. R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital</i>	
1. Associação Comunitária Thebaida — ACT	5.250,00
II — D. R. 02 — LITORAL	
a) <i>Cananéia</i>	
1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	15.375,00
b) <i>Cubatão</i>	
1. Abrigo Cristão	18.750,00
2. Associação Casa da Esperança de Cubatão Dr. Leão de Moura	7.070,00
c) <i>Eldorado</i>	
1. Conselho Particular Vicentino de Eldorado Paulista, da Sociedade de São Vicente de Paulo	1.500,00
d) <i>Guarujá</i>	
1. Assistência Social Santa Rosa — ASTRO	16.378,00
2. Casa do Menor de Guarujá — CMG	65.878,00
3. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá — Sociedade Beneficente — CRPI	42.628,00
4. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Guarujá	13.378,00
5. Círculo Operário de Itapema	25.378,00
6. Comunidade de Assistência à Criança	31.378,00
7. Sociedade Amparo aos Praianos do Guarujá, Departamento: Centro Comunitário João Paulo II	10.378,00
e) <i>Itanhaém</i>	
1. Casa do Caminho de Itanhaém	3.750,00
2. Promoção Humana de Itanhaém	11.250,00
f) <i>Itariri</i>	
1. Associação Cívica e Social de Itariri	38.625,00
g) <i>Juquiá</i>	
1. Centro Social de Juquiá	29.250,00
h) <i>Miracatu</i>	
1. Promoção Humana de Miracatu — PROHUMI	20.250,00
i) <i>Mongaguá</i>	
1. Centro Comunitário de Mongaguá	11.250,00
j) <i>Pariquera-Açu</i>	
1. Associação do Centro Comunitário de Pariquera-Açu	26.250,00
II <i>Pedro de Toledo</i>	
1. União para o Desenvolvimento Social Pedrotolense	36.375,00
m) <i>Peruíbe</i>	
1. Ação Social de Peruíbe	11.250,00
2. Associação de Educação do Homem de Amanhã — Guarda-Mirim de Peruíbe	52.500,00
n) <i>Praia Grande</i>	
1. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Praia Grande — CAMP-PG	6.000,00
2. Lar dos Velhinhos de Praia Grande	35.250,00
o) <i>Registro</i>	
1. Creche e Pré-Escola Saheí Ussuki	11.850,00
p) <i>Santos</i>	
1. Asilo de Inválidos de Santos	41.250,00
2. Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barsanulfo, Departamento: Creche Espírita Padre Bento	11.250,00
3. Associação Espírita Seara de Jesus	11.250,00
4. Associação Prato de Sopa Monsenhor Moreira	10.950,00
5. Associação Promocional São José	11.250,00
6. Casa do Caminho	3.750,00
7. Centro Espírita Allan Kardec	3.750,00
8. Cruzada das Senhoras Católicas	46.500,00
9. Desafio Jovem de Santos	12.750,00
10. Instituição Braille de Santos — IBS	7.500,00
11. Lar Evangélico de Amparo à Velhice	6.000,00
12. Sociedade Mantenedora de Assistência e Educação — SOMAE	7.500,00
q) <i>São Vicente</i>	
1. Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente	29.250,00
2. Creche Lar Cinderela	27.000,00
3. Creche Nossa Senhora de Fátima	23.250,00
4. Creche Sonho da Criança	23.250,00
5. Fraternidade Cristã Vicentina	19.671,00
6. Jockey Instituição Promocional — JIP	23.250,00
7. Lar Vicentino	25.404,00
8. Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana de São Vicente, Departamento: Lar da Criança Feliz	1.500,00
9. Sociedade de Assistência à Infância	25.125,00
10. Sociedade de Estudos e Trabalhos Aplicados — SETA	46.125,00
11. Sociedade de Melhoramentos Esplanada dos Barreiros	31.125,00
r) <i>Sete Barras</i>	
1. Centro Comunitário de Sete Barras	22.200,00
s) <i>Vicente de Carvalho</i>	
1. Lar Escola A Caminho da Luz, Departamento da Casa do Caminho com sede em Santos	11.250,00
2. Lar Escola Carinhoso Abrigo, Departamento da Casa do Caminho, com sede em Santos	4.500,00
III — D. R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Bananal</i>	
1. Centro Comunitário Ayres de Araujo Azevedo	11.250,00
2. Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento	14.250,00
b) <i>Caçapava</i>	
1. Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador — GAMT	10.500,00
c) <i>Cachoeira Paulista</i>	
1. Instituto Promocional da Infância Creche Dona Benedita Atruda	6.750,00
d) <i>Campos do Jordão</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos do Jordão — APAE	7.500,00
2. Casa da Sagrada Família	3.750,00
3. Obra Social São José	3.000,00
e) <i>Caraguatatuba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba	29.095,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraguatatuba	27.595,00
f) <i>Cruzeiro</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo	11.250,00
2. Associação Cívica Feminina de Cruzeiro, Departamento: Creche Dona Tito Novaes Antunes	11.250,00
g) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Casa do Puríssimo Coração de Maria	1.500,00
2. Grupo da Fraternidade Irmão Altino	10.500,00
3. Instituto de Proteção à Primeira Infância	1.500,00
4. Obra Social Nossa Senhora da Glória	6.000,00
5. Obra Social Nossa Senhora da Glória	1.500,00
6. Serviço de Obras Sociais — SOS	5.250,00
h) <i>Jacareí</i>	
1. Associação Humanitária Amor e Caridade	22.500,00
2. Cruzada de Assistência de Jacareí	22.500,00
i) <i>Jambeiro</i>	
1. Obra Assistencial de Jambeiro — Obrajam	5.250,00
j) <i>Lagoinha</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula de Lagoinha	8.250,00
II <i>Lavrinhas</i>	
1. Instituição Mavisou	8.250,00
m) <i>Lorena</i>	
1. Abrigo Maria de Nazareth e Albergue Noturno Bezerra de Menezes	8.250,00
2. Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena	8.250,00

3. Associação Promocional da Vila Nunes — APROVIM	3.000,00
4. Centro Comunitário da Cidade Industrial — CECCL	3.000,00
5. Serviço de Obras Sociais S. O. S. de Lorena	8.250,00
n) <i>Natividade da Serra</i>	
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra	6.750,00
o) <i>Paraibuna</i>	
1. Instituto Santo Antonio	14.700,00
p) <i>Pindamonhangaba</i>	
1. Aprendizado Agrícola São Judas Tadeu	7.500,00
2. Lar São Judas Tadeu	15.000,00
3. Serviço de Obras Sociais — SOS	30.000,00
q) <i>Piquete</i>	
1. Creche Sorriso	12.000,00
r) <i>Roseira</i>	
1. Vila Vicentina São Vicente de Paulo	3.750,00
s) <i>Santa Branca</i>	
1. Associação de Promoção Social de Santa Branca	19.125,00
t) <i>São Bento do Sapucaí</i>	
1. Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí	10.500,00
u) <i>São José dos Campos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos	16.950,00
2. Cruzada Paroquial de Assistência	7.500,00
3. Eden — Lar das Crianças	15.000,00
4. Albergue Leão Marcondes	8.250,00
5. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamentos:	
5.1 Casa Santa Inês	21.000,00
5.2 Obra de Ação Social Pio XII — Creche Maria Isabel	8.250,00
6. Obra Social Célio Lemos	14.250,00
7. Sociedade do Bem-Estar do Menor de São José dos Campos — SOBEM	8.250,00
v) <i>São Sebastião</i>	
1. Centro Comunitário dos Amigos do Bairro Topolândia — CCABT	1.500,00
2. Creche Dona Laurinda	12.750,00
x) <i>Taubaté</i>	
1. Associação Beneficente Cristã — ABC	4.500,00
2. Associação da Creche Mãe Maria	4.500,00
3. Associação Metodista de Assistência Social — AMAS	8.250,00
4. Associação Rural dos Amigos do Bairro do Registro	12.000,00
5. Centro de Assistência Social de Taubaté	6.000,00
6. Desafio Jovem do Vale	6.750,00
7. Lar Bom Samaritano de Assistência Social	6.750,00
8. Lar Escola Santa Verônica	78.792,00
9. Lar Irmã Amália sob o Patrocínio de São José	3.000,00
10. Serviço de Obras Sociais SOS de Taubaté	11.250,00
z) <i>Tremembé</i>	
1. Guarda Mirim de Tremembé	6.000,00
z.1) <i>Ubatuba</i>	
1. Ação Social Estrela do Litoral — ASEL	48.750,00
z.2) <i>Queluz</i>	
1. Irmandade do Asilo São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora do Rosário de Queluz	10.875,00
IV — D. R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Associação Filantrópica Espírita de Adamantina para o Departamento Assistencial Espírita Leopoldo Machado	5.250,00
2. Associação e Oficina Religiosa Nossa Senhora de Fátima Roupeiro Santa Izabel	2.250,00
3. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia — Roupeiro Pio XII	2.250,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Adamantina	1.500,00
5. Lar Infantil Santo Antonio (Creche)	1.500,00
6. Lar dos Velhos — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	2.250,00
b) <i>Alvares Machado</i>	
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo de Alvares Machado	2.250,00
c) <i>Dracena</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena — APAE	18.750,00
2. Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena	3.750,00
3. Associação de Proteção ao Menor de Dracena	11.250,00
4. Centro Espírita Luz e Verdade	6.000,00
5. Serviço de Obras Sociais — SOS	2.250,00
d) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	10.500,00
e) <i>Iepê</i>	
1. Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo de Iepê	3.000,00
f) <i>Irapuru</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	9.000,00
g) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Assistência Social Espírita de Junqueirópolis	5.250,00
h) <i>Lucélia</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia	9.750,00
2. Lar São Vicente de Paulo de Lucélia	1.500,00
i) <i>Martinópolis</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Martinópolis	6.375,00
2. Vila Vicentina Frederico Ozanan	2.625,00
j) <i>Oswaldo Cruz</i>	
1. Guarda-Mirim de Oswaldo Cruz	11.250,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo de Oswaldo Cruz, Departamento: Lar São Vicente de Paulo	26.250,00
II <i>Ouro Verde</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Ouro Verde-AUCCUOV	5.250,00
m) <i>Pacaembu</i>	
1. Associação Beneficente de Pacaembu — ABP	22.500,00
n) <i>Panorama</i>	
1. Serviço Social de Panorama	2.250,00
o) <i>Pirapozinho</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho — APAE	26.250,00
2. Guarda Mirim de Pirapozinho	16.500,00
p) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Lar dos Velhos	5.250,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo	1.500,00
q) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, Departamentos:	
1.1 Creche Meimei	21.000,00
1.2 Recanto dos Velhinhos	6.000,00
2. Associação Regional Espírita de Assistência da 25.ª Região, Departamento: Lar Prof.ª Clotilde Veiga de Barros	2.250,00
3. Centro Comunitário São Pedro	2.250,00
4. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	2.250,00
5. Centro Social Santa Rita de Cássia	2.250,00
6. Centro Social São Sebastião	1.500,00
7. Asilo Vicentino São Rafael, Departamento da Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, com sede em Ourinhos	2.250,00
8. Serviço de Obras Sociais — SOS	30.000,00
9. Sociedade Amigos dos Bairros Industrial, Formosa e Adjacências de Presidente Prudente — SABIFA	26.625,00
10. Sociedade Civil Beneficente Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira	2.250,00
r) <i>Presidente Venceslau</i>	
1. Abrigo de Velhos Esperança — AVE	33.750,00
2. Conselho Vicentino Particular de Presidente Venceslau da Sociedade São Vicente de Paulo	5.250,00

3. União Assistencial Auta de Souza de Presidente Venceslau — APIM	7.500,00
s) <i>Rancharia</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Rancharia	16.063,00
2. Casa do Pedrinho — Lar e Assistência à Infância	19.063,00
3. Centro Espírita e Albergue Noturno Joana D'Arc	3.000,00
t) <i>Regente Feijó</i>	
1. Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	2.250,00
u) <i>Sandovalina</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Sandovalina — AUCES	15.000,00
v) <i>Santo Anastácio</i>	
1. Creche Berçário de Santo Anastácio	6.750,00
2. Guarda-Mirim de Santo Anastácio	9.750,00
3. Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina	2.250,00
4. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência de Santo Antonio de Santo Anastácio	6.750,00
x) <i>Teodoro Sampaio</i>	
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	3.750,00
z) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista	1.500,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista	3.000,00
3. LEAIS — Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila	7.500,00
V — D. R. 11 — MARÍLIA	
a) <i>Assis</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo	9.750,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	7.500,00
b) <i>Bernardino de Campos</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Bernardino de Campos	8.250,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo Nossa Senhora da Paz	11.250,00
c) <i>Cândido Mota</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	15.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores	8.250,00
d) <i>Gália</i>	
1. Associação Cultural e Recreativa de Fernão — ACRF	2.250,00
2. Vila Vicentina Abrigo para Velhos	3.750,00
e) <i>Marília</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília — APAE	3.750,00
2. Fundação Mariliense de Recuperação Social — FUMARES, Departamento: Campus da Fundação Mariliense de Recuperação Social — FUMARES	3.750,00
3. Lar de Meninas Amelie Boudet	8.250,00
f) <i>Oriente</i>	
1. Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	7.500,00
g) <i>Ourinhos</i>	
1. Associação de Assistência ao Deficiente Físico — AADF	30.000,00
h) <i>Palmital</i>	
1. Vila Vicentina de Palmital	27.000,00
i) <i>Paraguacu Paulista</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguacu Paulista	13.500,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo	9.750,00
j) <i>Santa Cruz do Rio Pardo</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	12.000,00
II <i>Tupã</i>	
1. Assistência Social e Cultural da Assembléia de Deus	51.450,00
2. Legião Mirim de Tupã	8.250,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1986

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de junho de 1986.

DECRETO N.º 25.398, DE 20 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita até o nível de subálnea do Orçamento vigente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 30 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, até o nível de subálnea, a Discriminação da Receita, constante do Quadro XIV, que acompanha o Orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 4.882, de 3-12-85, na seguinte conformidade:

	Em Cz\$
1000.00.00 — Receitas Correntes	
1300.00.00 — Receita Patrimonial	
1390.00.00 — Outras Receitas Patrimoniais	
1390.05.00 — Juros e Correção Monetária das Diversas Dependências do Estado	25,00
1390.08.00 — Rendimentos de Aplicações Financeiras, Depósitos Bancários, Juros e Correção Monetária	1.504.643.266,00
1390.08.07 — Rendimentos de Depósitos Bancários e de Aplicações Financeiras do Fundo Especial de Despesa da Divisão de Administração da Procuradoria Geral do Estado (Fundo de Assistência Judiciária)	1,00

Registros Públicos

Lei n.º 6.015/73 — Registros Públicos

Preço do Exemplar **Cz\$ 25,00**

Preço do Exemplar com Porte **Cz\$ 30,85**

à venda

Atendemos pedidos pelo REEMBOLSO POSTAL

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua da Mooca 1921 Fone 291 3344 (ramal 246)
AGÊNCIA MARIA ANTÔNIA Rua Maria Antônia, 294 Fone 256 7232